

PROJETO DE LEI N.º 1.112-B, DE 2015
(Do Sr. Carlos Henrique Gaguim)

Altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para acrescentar vedações na utilização dos recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei; tendo parecer: da Comissão do Esporte, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. JOÃO DERLY); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão do Esporte (relator: DEP. FELIPE FRANCISCHINI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
ESPORTE E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.112, de 2015, modifica o § 2º do art. 2º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para acrescentar vedações na utilização dos recursos oriundos dos incentivos previstos na citada Lei.

Atualmente, a legislação proíbe a utilização dos recursos previstos no diploma legal no pagamento de remuneração de atletas profissionais.

Com a proposição, as vedações são ampliadas. Em sua justificação, o autor, Deputado Carlos Henrique Gaguim afirma:

“(...) não se trata de reduzir verbas para o desporto, mas de canalizar o uso dos recursos públicos para esportes que efetivamente tenham condições de propiciar todas as benesses da prática esportiva, ou que sejam manifestações de criação nacional, conforme preconiza o art. 217 da Constituição Federal”.

A Comissão do Esporte aprovou a matéria, na data de 28/10/2015 na forma de Substitutivo proposto pelo relator naquele Colegiado, Deputado João Derly.

Em 12/05/2016 no âmbito desta comissão o Deputado Sérgio Souza apresentou seu relatório favorável, porem sem haver deliberação, deixando de ser membro nos anos posteriores, passando assim para redistribuição.

Em 26/08/2019 foi designado novo relator nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania o Dep. Felipe Francischini.

Em 10/09/2019 encerra o prazo de apresentação de emendas, não havendo emenda apresentada dentro do prazo de 05 sessões conforme Art. 166. Do RICD.

Expedito Netto, Fábio Trad, Geninho Zuliani, Gilson Marques, Herculano Passos, João Campos, João H. Campos, João Roma, Joenia Wapichana, José Guimarães, Júlio Delgado, Júnior Mano, Luizão Goulart, Marcelo Aro, Marcelo Ramos, Margarete Coelho, Maria do Rosário, Nicoletti, Pastor Eurico, Patrus Ananias, Paulo Abi-Ackel, Paulo Azi, Paulo Eduardo Martins, Pompeo de Mattos, Renildo Calheiros, Rubens Bueno, Samuel Moreira, Sergio Toledo, Sergio Vidigal, Shéridan, Tadeu Alencar, Angela Amin, Capitão Wagner, Cássio Andrade, Chiquinho Brazão, Chris Tonietto, Dr. Frederico, Francisco Jr., Gervásio Maia, Pedro Cunha Lima, Pedro Lupion, Reginaldo Lopes, Reinhold Stephanes Junior e Zé Silva.

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2019.

Deputada CAROLINE DE TONI
3ª Vice-Presidente